sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de agosto de 1959

Severino Tagliari

Prefeito Municipal

## Lei nº 251

A Câmara Municipal decreta, e eu Prefeito Municipal de Arthur Nogueira, promulgo a seguinte lei:

Lei que dispõe sobre aquisição de uma betoneira

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir uma betoneira para concreto, usada de propriedade do sm. João Luiz Machado, para ser utilizada no serviço de agua e utilidades afins da Prefeitura.

Artigo 2º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a um credito especial num montante de cr$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil cruzeiros) para pagamento da referida betoneira.

Artigo 3º - As despesas com a aquisição supra citada correrá por conta do saldo financeiro que houver disponivel.

Artigo 4º - Esta lei entrara em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de agosto de 1959

Severino Tagliari

Prefeito Municipal

## Lei nº 252

A Camara Municipal decreta, e eu Prefeito Municipal de Arthur Nogueira, promulgo a seguinte lei:

Lei que dispõe sobre um credito especial

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Arthur Nogueira autorizada a um crédito especial num montante de cr$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil cruzeiros) para satisfazer ao pagamento de,

Serviços de Terraplanagem e aterro de ponte nas estradas municipais.

Artigo 2º - As despesas com o disposto no artigo anterior correrão por conta do saldo financeiro que houver disponivel.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 5 de Outubro de 1959.

Severino Tagliari
Prefeito Municipal

## Lei nº 253

A Câmara Municipal decreta, e eu Prefeito Municipal decreta, e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira, promulgo a seguinte lei:

Dispõe sobre um empréstimo de cr$ 1.471.280,30 (Hum milhão quatrocentos e setenta e um mil duzentos e oitenta cruzeiros e trinta centavos) a ser contraido com a Caixa Economica do Estado de São Paulo.

Severino Tagliari, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, faz saber que a Câmara Municipal decreta, e eu promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a contrair com a Caixa Economica do Estado de São Paulo, um empréstimo até a importância de cr$ 1.471.280,30 (Hum milhão quatrocentos e setenta e um mil cruzeiros, digo duzentos e oitenta cruzeiros e trinta centavos) destinado ao financiamento das obras do serviço de abastecimento de água da séde do Municipio, de acôrdo com os estudos e projetos elaborados sob a orientação técnica do Departamento de Obras Sanitárias, da Secretaria da Viação e Obras Publicas do Estado.

Artigo 2º - Fica expressamente autorizada a inclusão no contrato que for celebrado de todas as cláusulas e condições